

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

A Unidade Regional de Ensino –Centro Sul torna convoca os credenciados e inscritos interessados para atuação PEI, nesta Diretoria para alocação para as vagas, no dia 14/10/2025, nos horários definidos no Anexo I desta convocação para atuar em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07-11-2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2025.

I – A alocação dos docentes INSCRITOS, deverá ser realizada pela Diretoria de Ensino, sob a responsabilidade do Dirigente Regional de Ensino e Comissão de Alocação do Programa Ensino Integral – PEI.

II – A ordem de prioridade no processo de alocação deverá considerar as seguintes etapas:

- a) – Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- b) – Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos, devidamente credenciados, que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.
- c) – Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”) excedentes no módulo, desde que, credenciados e com avaliação favorável à permanência.
- d) – Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- e) – Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”), que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.
- f) Atendimento dos docentes regularmente inscritos no processo de atribuição, sem credenciamento no PEI.

§1º. O professores relacionado na letra f serão entrevistados conforme estabelecido no Anexo I.

III – Aplicam-se as seguintes etapas de prioridade, nesta ordem:

- a) – Entrevista a ser realizada pela comissão da Diretoria de Ensino;
- b) – Habilitações necessárias para a composição do módulo de professores de cada unidade

§1º – A entrevista é etapa obrigatória aos docentes, conforme anexo I.

§2º – Na alocação no decorrer do ano letivo, em nível de Diretoria de Ensino, as etapas de prioridade constantes no artigo III e seus incisos deste artigo, deverão ser consideradas a todos os docentes, independentemente de sua situação funcional..

DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada presencialmente, mediante publicação no site <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão e conforme anexo I.

2 – Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no item 3 do Capítulo IV deste Edital.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 6 do Capítulo I e no Capítulo II deste Edital.

4 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

4.1 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

4.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

4.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

4.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

4.5 - demais documentos para concretizar a designação.

5 – Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2025.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/> as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

ANEXO I - LOCAL E HORÁRIOS

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2025 PRESENCIALMENTE (na sede da URE Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo, SP).

Data das Entrevistas e Alocação: 14/10/2025 – Terça-Feira

As entrevistas dos candidatos serão realizadas pela classificação geral dos presentes nos horário abaixo:

14h00 min – Português

Vagas Disponíveis

Escola	Total de vagas disponíveis na Unidade Escolar. Quantidade por componente curricular.
EE ÁLVARO DE SOUZA LIMA	01 – PORTUGUÊS

Vagas sujeitas a alterações até o final do período.

São Paulo, 08/10/2025